



FOLHA LÍDER

TIPO DE PROCESSO: Administrativo

NÚMERO DO PROCESSO: PMRP 2025/100087

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

CLASSIFICAÇÃO: 3492 - Requisição Compra/Serviço

DESCRIÇÃO DO ASSUNTO: Aquisição de Rodenticidas para a utilização pela Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde (DVAS).

LOCALIDADE: Ribeirão Preto - SP

DATA: 03/06/2025 às 11:06

UNIDADE ORIGEM: SAUDE-COMPRAS - DAF - COMPRAS

RESTRIÇÃO DE ACESSO: Público

Vanessa Sales Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão VASBARBOSA - VANESSA SALES BARBOSA		Data 10/06/2025
Processo 2025/100087-0	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0340.001 - MATERIAIS DE CONSUMO - GERAL	Requisição 271/2025

Complemento	
Requisitante: 00261 - 09.19.03.000.00 - DIVISAO DE VIGILANCIA AMBIENTAL EM SAUDE Almoxarifado: 0003 - SUBALMOXARIFADO DA SAUDE Endereço Almoxarifado: Rua Nilo Pecanha,78 - JARDIM MOSTEIRO	

Dotação	
Órgão: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO Unidade Orçamentária: 00244 - 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE Unidade Executora: 02318 - 02.09.15 - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE Reserva: 3149 Ficha (Dotação): 577/2025 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Vínculo: 05.303.0021 - VIGILANCIA EM SAUDE - TETO FINANCEIRO Classificação Funcional: 10.305.20214.2.0002 - MANUTENCAO GERAL Fonte de Recursos: 05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS Ano/Nro Convênio: 2025/P6527 Vlr Repasse: 1.441.810,57 Vlr Contrap.: 0,00 SOE: Dt. SOE: / / Empenho: Dt. Empenho: / / Dados Bancários: 1-28-0-111499-9 BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERV PUBL DE SAUDE	

Total Requisição	39.067,65
-------------------------	------------------

Itens				
Item	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	087.005.004.000007 RATICIDA; Tipo/Modelo: ANTI-COAGULANTE DE DOSE UNICA. Complemento: Balde com 3 Kg - Total de 210 Kg Embalagem: 4 - BALDE Despesa: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO	70,0000	546,4700	38.252,90
0002	087.005.004.000001 RATICIDA; Tipo/Modelo: ANTI-COAGULANTE DE DOSE UNICA; Formulacao: Isca Granulada; Principio Ativo: Brodifacoum; Concentracao: 0,005. Complemento: Conforme termo de referencia Embalagem: 59 - KILOGRAMA Despesa: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO	5,0000	57,5300	287,65
0003	087.005.004.000003 RATICIDA; Tipo/Modelo: ANTI-COAGULANTE DE DOSE MULTIPLA; Formulacao: PO DE CONTATO; Principio Ativo: Coumatretalil; Concentracao: 0,75. Complemento: Conforme termo de referencia Embalagem: 59 - KILOGRAMA Despesa: 3.3.90.30.12 - MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTECNICO	6,0000	87,8500	527,10
Total			39.067,65	

Justificativa	
Aquisicao de Rodenticidas para a utilizacao pela Divisao de Vigilancia Ambiental em Saude (DVAS).	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO
RUA AMERICO BRASILIENSE, 426
CEP : 14015-050
C.N.P.J.: 056.024.581/0001-56

Requisição de Compra

Declaro a adequação da despesa nos termos do artigo 16, inciso II e parágrafo IV da L.C. 101/2000

Usuário Inclusão VASBARBOSA - VANESSA SALES BARBOSA		Data 10/06/2025
Processo 2025/100087-0	Tipo Modalidade: Compras e Outros Serviços Evento: 0340.001 - MATERIAIS DE CONSUMO - GERAL	Requisição 271/2025

Samanta Laurenti Prado
Agente Administrativo

Júlio César Salgado
Secretário Adjunto da
Secretaria da Saúde

Maurício Godinho
Secretário Municipal da Saúde

Os valores constantes nesta Requisição estão em conformidade com a LOA - Lei Orçamentária Anual



Assinaturas do documento



"01_RC_271.2025"

Código para verificação: **S77D28KD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIO CESAR SALGADO (CPF: ***.148.788-**) em 10/06/2025 às 15:36:38 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 07/04/2025 - 13:47:24 e válido até 06/04/2028 - 13:47:24.

(Assinatura ICP-Brasil)



MAURICIO GODINHO (CPF: ***.415.148-**) em 10/06/2025 às 14:16:36 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 12:37:40 e válido até 02/01/2028 - 12:37:40.

(Assinatura do Sistema)



LARISSA MENDONCA CINTRA (CPF: ***.486.458-**) em 10/06/2025 às 11:34:08 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:16:33 e válido até 07/06/2122 - 08:16:33.

(Assinatura do Sistema)



SAMANTA LAURENTI PRADO (CPF: ***.781.008-**) em 10/06/2025 às 11:28:36 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 04/03/2024 - 10:40:56 e válido até 04/03/2027 - 10:40:56.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2025/100087** e o código **S77D28KD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (86/2025)

RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO: Rodrigo Rossato Paschoalini; Roberta D'Angelo Azevedo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a aquisição de rodenticidas para a utilização pela Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde (DVAS) durante as atividades de controle de roedores.
- 1.2.** A presença de roedores em áreas urbanas representa um sério risco à saúde pública, uma vez que esses animais são vetores de diversas doenças, como leptospirose, hantavirose, salmonelose, entre outras. Além dos riscos à saúde, os roedores também causam prejuízos econômicos e estruturais, danificando redes elétricas, tubulações, alimentos estocados, além de prejudicar a imagem e o bem-estar da população.
- 1.3.** Considerando a necessidade de promover ações efetivas de controle e prevenção de pragas urbanas no município, especialmente roedores, torna-se imprescindível a aquisição de rodenticidas para uso nas atividades da DVAS.
- 1.4.** A aplicação controlada do item, realizada por equipes treinadas da DVAS, é uma das estratégias mais eficazes para a redução dos focos de infestação. Essa ação integra o conjunto de medidas do Programa de Controle de Roedores, previsto nas diretrizes da Vigilância em Saúde Ambiental.
- 1.5.** A solicitação do objeto da contratação em tela originou-se através do Documento de Formalização da Demanda (DFD), por meio do Processo Solar 80883/2025.
- 1.6.** O objeto se classifica como comum: "aquele cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", nos termos do inciso XIII, do Art. 6º, da Lei 14.133, de 2021.
- 1.7.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com o art. 41 do Decreto Municipal nº 64, de 2023, pois a qualidade prevista não é superior a necessária para cumprir a finalidade a qual se destina.
- 1.8.** O prazo da vigência de cada contratação, que deve contemplar o tempo necessário para entrega (obrigação da contratada), bem como para recebimento e pagamento (obrigação da Administração), será de 70 dias corridos contados da data determinada na Autorização de Fornecimento.
 - 1.8.1.** Para a definição deste prazo, foram considerados:

- 1.8.1.1.** Prazo de Entrega: 20 dias corridos.
- 1.8.1.2.** Prazo para Recebimento Definitivo: 30 dias corridos, nos termos do artigo 117, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 64, de 2023;
- 1.8.1.3.** Prazo para Pagamento de Nota Fiscal: 20 dias corridos, conforme prazo padrão da Secretaria.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

- 2.1.** Não se aplica, nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Rodenticida anticoagulante à base de Flocoumafen na concentração de 0,0025%, dose única, substância amargante, na forma de bloco prensado a frio, de aproximadamente 20g com orifício central para fixação. Produto com registro na ANVISA e de Responsável Técnico. Embalagem em baldes de 3kg. Uso profissional. Validade do produto de 2 anos.
2	Rodenticida anticoagulante à base de Brodifacoum na concentração de 0,005%, dose única, formulada com mix de grãos (arroz, trigo e cevada), com sachês de aproximadamente 25g. Produto com registro da ANVISA e de Responsável Técnico. Embalagens de 1kg com 40 sachês. Uso profissional. Validade do produto de 2 anos.
3	Rodenticida anticoagulante à base de Coumatetralil na concentração de 0,75%, na forma de pó de contato, em frasco auto-aplicador de 1kg. Produto com registro da ANVISA e de Responsável Técnico. Embalagem de frasco auto-aplicador de 1kg. Uso profissional. Validade do produto de 2 anos.

Prazo de entrega

- 3.2.** O prazo de entrega dos itens deverá ser de até 20 dias (corridos) a partir da Autorização de Fornecimento (empenho), podendo ser prorrogado desde que seja plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência da Administração.

Exigência de Catálogo

3.3. Para garantir o interesse a adequação entre o item arrematado e o que está sendo solicitado pela Administração Pública, após o aceite da proposta quanto ao valor, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei 14.133/2021, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo dos itens solicitados, proporcionando análise abrangente das especificações e características, otimizando a seleção da proposta que atenda aos requisitos do Edital.

3.4. O catálogo deverá ser enviado junto com a proposta atualizada, conforme praxe da Secretaria da Administração.

Habilitação Jurídica

3.5. Considerando a atividade relativa ao objeto a ser contratado, não será permitida a participação de Agricultor Familiar e Produto Rural neste certame.

3.6. Considerando ainda que o objeto da contratação pretendida se refere à fornecimento de materiais, será permitida a participação de Cooperativas no certame licitatório, nos termos do artigo 16 da Lei 14.133/2021.

Qualificação Econômico-Financeira

3.7. O objeto do processo em tela, consiste em compra com entrega imediata, nos termos do inciso X do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, visto ser “aquela com prazo de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento”. Diante do exposto, a exigência de qualificação Econômico-financeira fica totalmente dispensada, nos termos do inciso III do artigo 70 da lei nº 14.133, de 2021.

Qualificação Técnica

3.8. Não será solicitado atestado ou certidão de capacidade técnica, uma vez que se trata da aquisição de material de natureza comum, com o objetivo de promover a ampla participação de concorrentes no certame, sem impor restrições à competitividade.

Garantia Contratual

3.9. O instrumento da Garantia Contratual possui a função de salvaguardar a Administração Pública de eventuais insucessos nas contratações. Considerando, no entanto, que o processo em tela se refere a aquisição, com entrega única, cujo pagamento do fornecedor está condicionado ao recebimento efetivo do material, bem

como visando não restringir a participação de licitantes no certame, ficará dispensada a exigência de Garantia Contratual nos termos do caput do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

- 3.10.** O Critério de Julgamento a ser adotado no certame licitatório, nos termos do inciso VIII do Artigo 18 da Lei 14.133/21, será o de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo em vista ser esta a opção que permite participação do maior número possível de potenciais fornecedores, o que possibilita maior disputa e economia de recursos públicos.
- 3.11.** A modalidade Licitatória, o Modo de Disputa, bem como as demais disposições previstas no inciso VIII do Artigo 18 da Lei 14.133/21, serão definidas pelo Departamento de Materiais e Licitações da Secretaria de Administração após a análise desta documentação, ainda na fase preparatória do processo licitatório.
- 3.12.** O Momento da divulgação do Orçamento da Licitação, nos termos do inciso XI do artigo 18 da Lei 14.133/2021, será definido pelo Departamento de Materiais e Licitações da Secretaria de Administração após a análise desta documentação, ainda na fase preparatória do processo licitatório.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

- 4.1.** O controle de roedores é realizado de forma rotineira em áreas com grande infestação no município, como por exemplo no calçadão na área central. Portanto, a previsão de uso é contínua pelo período de um ano.

Item	Descrição	Quantidade Utilizada em 2024	Quantidade Solicitada
1	Flocoumafen	180Kg	210Kg
2	Brodifacum	4Kg	5Kg
3	Cumatetralil	5Kg	6Kg

- 4.2.** Flocoumafen - São necessários 210 kg para serem usados durante o período de 1 ano, sendo que a média de uso é entre 3 a 4kg de produto por semana. Importante salientar que somente no calçadão central do município são utilizados 3kg do produto por semana.

- 4.3.** Brodifacum – São necessários 5kg para serem utilizados durante o período de 1 ano, sendo que a média de gasto é de 80g de produto por semana.
- 4.4.** Cumatetralil – São necessários 6kg para serem utilizados durante o período de 1 ano, sendo que a média de gasto do produto é de 115g por semana.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1.** Para busca da melhor solução, foram consideradas as seguintes alternativas para controle de roedores:

- Solução 1 – Contratação de empresa especializada em controle de pragas;
- Solução 2 – Aquisição de raticidas para aplicação por servidores da Vigilância Ambiental em Saúde.

Crítérios	Solução 1 - Contratação de empresa especializada	Solução 2 - Aquisição de raticidas (aplicação interna)
Custo	Mais elevado, inclui deslocamento, equipe, insumos e margem de lucro da empresa.	Mais econômico, pois utiliza mão de obra já existente e os insumos são adquiridos diretamente.
Controle e Planejamento das Ações	Depende de cronograma da empresa contratada, com menor autonomia para ajustes imediatos.	Total controle por parte da equipe municipal, com maior flexibilidade nas ações.
Rapidez de resposta	Depende da disponibilidade da empresa, podendo haver demora.	Resposta imediata da equipe interna diante de demandas emergenciais.
Continuidade e Monitoramento	Monitoramento restrito ao período do contrato.	A Vigilância Ambiental em Saúde pode realizar monitoramento contínuo e reavaliações frequentes.

- 5.2.** Considerando a expertise da equipe da Vigilância Ambiental em Saúde, que já atua diretamente nas ações de controle de zoonoses e conhece as áreas de risco do município, a aquisição direta de raticidas para aplicação por servidores próprios se mostra a alternativa mais vantajosa. Essa solução proporciona maior autonomia e agilidade nas ações, redução de custos com terceirizações e possibilidade de monitoramento contínuo das áreas tratadas.

- 5.3.** Além disso, a aquisição dos produtos pela administração pública permite a escolha criteriosa dos insumos, observando aspectos técnicos e sanitários, como a eficácia comprovada, a formulação segura e a autorização pela Anvisa e Ministério da Saúde.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. O valor estimado para a contratação em análise é de **R\$ 40.013,67** (quarenta mil, treze reais e sessenta e sete centavos).

6.2. Para compor a estimativa de valor foram utilizados 3 orçamentos, obtidos através de pesquisa de preços realizadas por fornecedores diretos e considerada a média aritmética, que reflete de maneira razoável as variações de orçamentos por ser sensível a mudanças nos valores individuais.

6.3. Item 1 - Floccoumafen

Empresa	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fornecedor A	KG	210	R\$ 533,14	R\$ 37.319,80
Fornecedor B	KG	210	R\$ 586,45	R\$ 41.051,50
Fornecedor C	KG	210	R\$ 559,79	R\$ 39.185,30
Média				R\$ 39.185,53

6.4. Item 2 - Brodifacum

Empresa	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fornecedor A	KG	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
Fornecedor B	KG	5	R\$ 57,20	R\$ 286,00
Fornecedor C	KG	5	R\$ 54,60	R\$ 273,00
Média				R\$ 273,00

6.5. Item 3 - Cumatetralil

Empresa	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Estimado
Fornecedor A	KG	6	R\$ 88,12	R\$ 528,72
Fornecedor B	KG	6	R\$ 96,93	R\$ 581,58
Fornecedor C	KG	6	R\$ 92,52	R\$ 555,12

	Média	R\$ 555,14
--	-------	------------

- 6.6.** As pesquisas de preços estimadas deverão ser aprimoradas, de acordo com a IN SEGES/ME 65/2021, quando da elaboração do Termo de Referência e seus anexos, uma vez que tais documentos contemplarão em detalhes a solução a ser contratada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1.** O uso dos referidos produtos torna-se necessária para as ações de controle dos roedores desenvolvidas pela DVAS nas áreas públicas do município de Ribeirão Preto. Sendo que, na ausência dos rodenticidas, se um local ficar muito tempo sem o devido tratamento, pode ocorrer a reinfestação do local por roedores.
- 7.2.** A opção administrativa por processo de aquisição se dá como opção pelo fato de os itens serem de baixo consumo, baixo valor de mercado, fácil armazenagem e com data de validade extensa. Dessa forma, o processo de aquisição se mostra plenamente indicado para atendimento do interesse público.
- 7.3.** A justificativa detalhada acerca da necessidade consta do tópico 1 deste documento.
- 7.4.** As características pormenorizadas da contratação, bem como acerca do certame licitatório, constarão em maiores detalhes no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVAS PARCELAMENTO OU NÃO

- 8.1.** O parcelamento em itens foi adotado por esta Administração, conforme disposto no §2º do art. 40 da Lei 14.133/21, de maneira técnica e economicamente viável e não representado perda de economia de escala.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1.** Redução efetiva da população de roedores em áreas críticas do município, minimizando os riscos à saúde pública associados a esses vetores;
- 9.2.** Prevenção de doenças transmitidas por roedores, como leptospirose, hantavirose e salmonelose;
- 9.3.** Melhoria das condições sanitárias em espaços públicos;
- 9.4.** Resposta mais rápida e eficaz às demandas da população, com ações programadas e emergenciais sendo executadas pela equipe própria;

9.5. Otimização dos recursos públicos, com redução de custos operacionais em comparação à terceirização do serviço;

9.6. Fortalecimento das ações contínuas de vigilância e controle de zoonoses, promovendo um ambiente urbano mais seguro e saudável.

10.PROVIDÊNCIAS ANTES DO CONTRATO

10.1. Não haverá necessidade de providencias previas com a empresa fornecedora dos itens descritos.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se verifica a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. São possíveis impactos:

- Contaminação do solo e da água;
- Intoxicação de animais não-alvo;
- Interferência na cadeia alimentar.

12.2. Entretanto, o DVAS utiliza das seguintes práticas a fim de minimizá-los e evitá-los:

- Uso controlado e planejado;
- Monitoramento ambiental;
- Capacitação dos agentes de combate às endemias;
- Educação ambiental.

13.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Justificativa da Viabilidade

13.2. A aquisição é considerada viável, tendo em vista:

- A imprescindibilidade dos itens a serem adquiridos para o bom andamento das atividades no DVAS;
- Que a quantidade estimada é razoável e atende à demanda imediata;

- Que o processo em análise obedece ao disposto na legislação vigente, bem como se norteia pelos princípios constitucionais, buscando alcançar o bem público com eficiência, eficácia e efetividade;
- Que a aquisição se mostra uma solução eficiente e econômica para a Administração Pública;
- Que foi realizada pesquisa de preços válida a fim de identificar o valor de mercado dos itens pretendidos;
- Existe uma grande quantidade de produtos e fornecedores disponíveis no mercado e os preços pesquisados estão dentro do praticado atualmente, mostrando-se economicamente viável o prosseguimento da contratação.

Ribeirão Preto, 20 de maio de 2025.

Rodrigo Rossato Paschoalini
Engenheiro Agrônomo

Roberta D'Angelo Azevedo
Bióloga

Luzia Marcia Romanholli Passos
Enfermeira

Dr. Maurício Godinho
Secretário Municipal de Saúde



Assinaturas do documento



"10_ETP"

Código para verificação: **2Q1QEN51**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUZIA MARCIA ROMANHOLI PASSOS** (CPF: ***.042.798-**) em 04/06/2025 às 19:26:01 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 13:06:03 e válido até 07/06/2122 - 13:06:03.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MAURICIO GODINHO** (CPF: ***.415.148-**) em 04/06/2025 às 14:07:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 12:37:40 e válido até 02/01/2028 - 12:37:40.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RODRIGO ROSSATO PASCHOALINI** (CPF: ***.448.358-**) em 04/06/2025 às 11:49:22 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 11:05:27 e válido até 08/06/2122 - 11:05:27.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ROBERTA D ANGELO AZEVEDO** (CPF: ***.312.956-**) em 04/06/2025 às 11:46:46 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 15:22:42 e válido até 08/06/2122 - 15:22:42.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2025/100087** e o código **2Q1QEN51** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de **Rodenticidas para a utilização pela Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde (DVAS)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Rodenticida anticoagulante à base de Flocoumafen (Apresentação: Baldes com 3 kg) A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.	435576	BALDE	70
2	Rodenticida anticoagulante à base de Brodifacum (Apresentação: Granulado, sachês em embalagem de 1kg) A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.	380129	KG	5
3	Rodenticida anticoagulante à base de Cumatetralil (Apresentação: pó) A especificação detalhada constará no subitem 3.2 deste Termo.	395339	KG	6

- 1.1.1. Em caso de divergência entre a descrição contida no código CATMAT e a descrição do material constante no item 3.2, prevalecerá a descrição do material solicitado.

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **70 (setenta) dias corridos** contados da data determinada na Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

Especificação dos materiais

- 3.2. Descritivo:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Rodenticida anticoagulante à base de Flocoumafen na concentração de 0,0025%, dose única, substância amargante, na forma de bloco prensado a frio, de aproximadamente

	20g com orifício central para fixação. Produto com registro na ANVISA e de Responsável Técnico. Embalagem em baldes de 3kg. Uso profissional. Validade do produto de 2 anos.
2	Rodenticida anticoagulante à base de Brodifacoum na concentração de 0,005%, dose única, formulada com mix de grãos (arroz, trigo e cevada), com sachês de aproximadamente 25g. Produto com registro da ANVISA e de Responsável Técnico. Embalagens de 1kg com 40 sachês. Uso profissional. Validade do produto de 2 anos.
3	Rodenticida anticoagulante à base de Coumatetralil na concentração de 0,75%, na forma de pó de contato, em frasco auto-aplicador de 1kg. Produto com registro da ANVISA e de Responsável Técnico. Embalagem de frasco auto-aplicador de 1kg. Uso profissional. Validade do produto de 2 anos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (**Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021**)

4.1. Na presente contratação não serão indicadas marca(s) ou modelo(s).

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.2. Na presente contratação não haverá vedação de marca(s) ou modelo(s).

Da exigência de catálogo ou ficha técnica

4.3. Serão exigidos catálogo e/ou ficha técnica dos seguintes itens:

- 4.3.1. Item 1 – Rodenticida anticoagulante à base de Flocoumafen;
- 4.3.2. Item 2 – Rodenticida anticoagulante à base de Brodifacoum;
- 4.3.3. Item 3 – Rodenticida anticoagulante à base de Coumatetralil.

4.4. O catálogo técnico deverá ser enviado junto com a proposta atualizada, conforme praxe da Secretaria da Administração.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Na presente contratação não haverá exigência de carta de solidariedade.

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo máximo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias corridos, contados da data determinada na Autorização de Fornecimento, em remessa única.**

5.2. Caso não seja possível a entrega **no prazo máximo estipulado**, a empresa vencedora deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco)** dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues **no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s)**

5.3.1. Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde, localizada à Avenida Eduardo Andrea Matarazzo, 4255 – Valentina Figueiredo – CEP 14061-710 – Ribeirão Preto, SP.

5.4. O horário para entrega dos produtos será de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, com exceção de feriados e pontos facultativos, vide calendário oficial do Município (disponível em <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/principal/feriados>).

Garantia do objeto

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 64, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.5.1. No caso de instrumento equivalente a fiscalização será acompanhada pelo setor requisitante do objeto.

6.5.2. Constituem atividades a serem exercidas pelo(s) fiscal(is):

6.5.2.1. Acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos do setor requisitante, aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

6.5.2.2. Recepcionar, conferir e atestar da contratada os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

6.5.2.3. Verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

- 6.5.2.4. Manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;
- 6.5.2.5. Consultar a unidade requisitante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;
- 6.5.2.6. Propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;
- 6.5.2.7. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

Gestão

6.6. Constituem atividades de gestão dos contratos:

- 6.6.1. Acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;
- 6.6.2. Ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, bem como de seu cronograma físico-financeiro, bem como controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;
- 6.6.3. Fazer constar do processo administrativo correspondente as informações e os documentos necessários à formalização do contrato, inclusive quando o seu instrumento for substituído;
- 6.6.4. Executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;
- 6.6.5. Expedir a ordem serviço ou autorização de fornecimento;
- 6.6.6. Garantir acesso do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, visando subsidiar o exercício da respectiva fiscalização;
- 6.6.7. Verificar e aprovar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação exigida como condição de assinatura do contrato, bem como mantê-la atualizada;
- 6.6.8. Atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;
- 6.6.9. Manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente, em tempo hábil, a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;
- 6.6.10. Dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade requisitante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;
- 6.6.11. Verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e nas exigências da Secretaria Municipal da Fazenda para liquidação e pagamento;
- 6.6.12. Verificada a existência de qualquer infração contratual, constatada pelo gestor ou unidade gestora, ou apontada pelo fiscal, relatar os fatos e iniciar o procedimento de proposta de

aplicação de penalidade, nos termos previstos no instrumento contratual, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato, observada a legislação vigente;

- 6.6.13. Apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
- 6.6.14. Executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada;
- 6.6.15. Emitir, quando solicitado, as declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, consultado o fiscal do contrato;
- 6.6.16. Repassar as informações sobre vigência e necessidade de prorrogação do ajuste para a área responsável pelo plano de contratações anual;
- 6.6.17. Exercer qualquer outra incumbência que lhe seja atribuída por força de previsão normativa.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(s) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta (Art 117, inciso II, alínea "a" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem custos adicionais ao Município de Ribeirão Preto.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências editalícias e contratuais, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até **30 (trinta)** dias, a contar do recebimento provisório (Art 117, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 64, de 2023).
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências editalícias e contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. O produto (marca, qualidade, etc) não poderá ser substituído, sem a devida autorização do contratante. Em caso de substituição, a empresa deverá, antes de efetuar a entrega, enviar o pedido ao Órgão Requisitante com as devidas justificativas.

- 7.9. O contratante reserva-se o direito de não receber o produto que estiver em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o pedido e aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Liquidação

- 7.10. O(s) contratado(s) apresentará(ão) ao Órgão Requisitante a Nota Fiscal Eletrônica de Compra referente ao fornecimento efetuado.
- 7.11. Para a Nota Fiscal Eletrônica de Compras deverá ser observado o protocolo ICMS 42 de 03 de julho de 2009: ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 7.12. Para o atendimento da Lei Municipal nº 14.303 de 21 de março de 2019, a Contratada deverá enviar a Nota Fiscal em formato PDF, acompanhada de formato XML se houver, com todas as informações, incluindo a chave de identificação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail: rhdivas.saude@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.
- 7.13. Para fins de liquidação, o Órgão Requisitante deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.13.1. o prazo de validade;
 - 7.13.2. a data da emissão;
 - 7.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.13.5. o valor a pagar; e
 - 7.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Pagamento

- 7.15. O pagamento será efetuado no prazo de até **20 (vinte)** dias contados após a comprovação do fornecimento do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a aprovação dos respectivos documentos fiscais pelo Órgão Fiscalizador.
- 7.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-FIPE de correção monetária.
- 7.17. O pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito bancário, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 8.2. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.11.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.11.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.11.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.11.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.11.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.11.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.11.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006 e suas alterações posteriores, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Não se faz necessária a comprovação de qualificação Econômico-Financeira, nos termos do inciso III do artigo 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Qualificação Técnica

8.22. Não será solicitado atestado de capacidade técnica, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 39.067,65 (Trinta e nove mil, e sessenta e sete reais, e sessenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na **tabela abaixo**.

Item	Descrição básica	Quantidade	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	Rodenticida anticoagulante à base de Flocoumafen;	70	BALDE	R\$ 546,47	R\$ 38.252,90
2	Rodenticida anticoagulante à base de Brodifacum;	5	Kg	R\$ 57,53	R\$ 287,65
3	Rodenticida anticoagulante à base de Cumatetralil	6	Kg	R\$ 87,85	R\$ 527,10

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Orçamentária: **09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE;**
- II) Vínculos: **05.303.0021 - VIGILANCIA EM SAUDE - TETO FINANCEIRO;**
- III) Classificações Funcionais: **10.305.20214.2.0002 - MANUTENCAO GERAL;**
- IV) Fontes de Recursos: **05 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS;**
- V) Transferência voluntária: **Não.**

10.1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ribeirão Preto, 23 de maio de 2025.

Rodrigo Rossato Paschoalini
Engenheiro Agrônomo

Roberta D'Angelo Azevedo
Bióloga

Luzia Marcia Romanholli Passos
Enfermeira

Dr. Maurício Godinho
Secretário Municipal de Saúde



Assinaturas do documento



"12_Termo_Referência"

Código para verificação: **RU22OIHB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUZIA MARCIA ROMANHOLI PASSOS** (CPF: ***.042.798-**) em 09/06/2025 às 09:56:11 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 13:06:03 e válido até 07/06/2122 - 13:06:03.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **ROBERTA D ANGELO AZEVEDO** (CPF: ***.312.956-**) em 06/06/2025 às 17:06:34 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 15:22:42 e válido até 08/06/2122 - 15:22:42.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **RODRIGO ROSSATO PASCHOALINI** (CPF: ***.448.358-**) em 06/06/2025 às 16:42:15 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 11:05:27 e válido até 08/06/2122 - 11:05:27.
(Assinatura do Sistema)
- ✓ **MAURICIO GODINHO** (CPF: ***.415.148-**) em 06/06/2025 às 16:14:02 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 02/01/2025 - 12:37:40 e válido até 02/01/2028 - 12:37:40.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2025/100087** e o código **RU22OIHB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS

Ribeirão Preto, 30 de maio de 2025

OBJETO: Aquisição de Rodenticidas para a utilização pela Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde (DVAS).

1	CÓDIGO DO ITEM			087.005.004.000007				
Flocoumafen - balde com 3 Kg - Total de 210 Kg								
QUANT	EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA	VALOR UNIT. DA COTAÇÃO	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL	VALOR TOTAL (Valor unit. x Qtd.)
70	NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA	06.983.188/0001-11	Pesquisa Fornecedor	R\$ 533,14	R\$ 559,79	VÁLIDO	VÁLIDO	R\$ 37.319,80
	TECHNIC CONTROLE DE VETORES e PRAGAS URBANAS	02.379.231/0001-83	Pesquisa Fornecedor	R\$ 559,79	R\$ 533,14	VÁLIDO	VÁLIDO	R\$ 39.185,30
PREÇO ESTIMADO MÉDIO UNITÁRIO				R\$ 546,47	VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 38.252,90

2	CÓDIGO DO ITEM			87.005.004.000001				
	Brodifacoum							
QUANT	EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA	VALOR UNIT. DA COTAÇÃO	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL	VALOR TOTAL (Valor unit. x Qtd.)
5	NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA	06.983.188/0001-11	Pesquisa Fornecedor	R\$ 52,00	R\$ 60,30	VÁLIDO	VÁLIDO	R\$ 260,00
	TECHNIC CONTROLE DE VETORES e PRAGAS URBANAS	02.379.231/0001-83	Pesquisa Fornecedor	R\$ 54,60	R\$ 59,00	VÁLIDO	VÁLIDO	R\$ 273,00
	VITALI SAÚDE ANIMAL E AMBIENTAL LTDA	48.090.880/0001-60	Internet	R\$ 66,00	R\$ 53,30	VÁLIDO	VÁLIDO	R\$ 330,00
PREÇO ESTIMADO MÉDIO UNITÁRIO					R\$ 57,53	VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 287,65

3	CÓDIGO DO ITEM			087.005.004.000003				
	Coumatetralll							
QUANT	EMPRESA	CNPJ	FONTE DE PESQUISA	VALOR UNIT. DA COTAÇÃO	MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO EXCESSIVAMENTE ELEVADO	UTILIZAÇÃO DO MÉTODO DE IDENTIFICAÇÃO DE PREÇO INEXEQUÍVEL	VALOR TOTAL (Valor unit. x Qtd.)
6	NÚCLEO SAÚDE AMBIENTAL E AGROPECUÁRIA LTDA	06.983.188/0001-11	Pesquisa Fornecedor	R\$ 88,12	R\$ 87,71	VÁLIDO	VÁLIDO	R\$ 528,72
	TECHNIC CONTROLE DE VETORES e PRAGAS URBANAS	02.379.231/0001-83	Pesquisa Fornecedor	R\$ 92,52	R\$ 85,51	VÁLIDO	VÁLIDO	R\$ 555,12
	TDP SAÚDE AMBIENTAL	06.948.584/0001-08	Internet	R\$ 82,90	R\$ 90,32	VÁLIDO	VÁLIDO	R\$ 497,40
PREÇO ESTIMADO MÉDIO UNITÁRIO					R\$ 87,85	VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 527,10

Valor Total: R\$ 39.067,65

DEFINIÇÕES

INEXEQUÍVEL: "Para verificar a inexistência de um preço coletado, será suficiente compará-lo à média dos demais valores, e se o resultado for inferior a 75% da média, poderá ser considerado como inexistente", nos termos do inciso I do § 3º do artigo 31 do Decreto Municipal nº 64/2023.

EXCESSIVO: "Para verificar se determinado preço coletado é excessivo, será suficiente compará-lo à média dos demais valores, e se o resultado for superior a 25% da média, poderá ser considerado excessivamente elevado", nos termos do inciso II do § 3º do artigo 31 do Decreto Municipal nº 64/2023.

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

Consoante o ordenamento normativo que norteia a Pesquisa de Preços, no âmbito da Administração Pública (Art. 23, §1º, Lei nº 14.133/21; Art. 5º, IN SEGES/ME nº 65/21), a coleta inicial das informações segue estritamente os parâmetros definidos nos incisos do Art. 5º, caput, da referida Instrução Normativa, priorizados os incisos I, II, III e IV (Art. 5º, §1º, IN SEGES/ME nº 65/21).

Na análise inicial, os preços identificados como "Excessivamente Elevados" são desconsiderados antes de se proceder o segundo cálculo que, por sua vez, identifica e desconsidera os "Inexistentes", observando o Princípio da Economicidade e objetivando a melhor contratação para a Administração Pública.

Para a verificação do Preço Estimado Médio, tanto a jurisprudência como a legislação vigente permitem à Administração Pública adotar, para definição de preço de mercado, os critérios de menor preço, média ou mediana. Entretanto, esta Administração Pública terá como parâmetro, preferencialmente, o preço representado pela MÉDIA (**Manual de Orientação de Pesquisa de Preços**, v.2, Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, 2022).

O **PREÇO ESTIMADO MÉDIO** é calculado pela média simples dos valores obtidos na pesquisa de preços, desconsiderados os valores inexistentes, inconsistentes e os excessivamente elevados (Art. 6º, caput, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021).

Justificativa:	Justificativa da escolha de fornecedores em anexo.
----------------	--

Vanessa Sales Barbosa
Agente de Administração
(Responsável pela elaboração da planilha e pesquisa de preço)

Samanta Laurenti Prado
Agente de Administração

Júlio Cesar Salgado
Secretário Ajunto da Secretaria da Saúde



Assinaturas do documento



"02_Planilha_composicao_precos"

Código para verificação: **Z0IVLOA3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LARISSA MENDONCA CINTRA (CPF: ***.486.458-**) em 05/06/2025 às 09:03:19 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:16:33 e válido até 07/06/2122 - 08:16:33.

(Assinatura do Sistema)



JULIO CESAR SALGADO (CPF: ***.148.788-**) em 05/06/2025 às 08:48:46 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 07/04/2025 - 13:47:24 e válido até 06/04/2028 - 13:47:24.

(Assinatura ICP-Brasil)



SAMANTA LAURENTI PRADO (CPF: ***.781.008-**) em 04/06/2025 às 14:32:03 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 04/03/2024 - 10:40:56 e válido até 04/03/2027 - 10:40:56.

(Assinatura ICP-Brasil)



VANESSA SALES BARBOSA (CPF: ***.948.928-**) em 03/06/2025 às 12:43:57 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 07/06/2022 - 08:55:57 e válido até 07/06/2122 - 08:55:57.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2025/100087** e o código **Z0IVLOA3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura da Cidade de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo de Compra nº 265/2025
Dispensa de Licitação n.º 109/2025
Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

I – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (art. 72, inciso VI da Lei 14.133/2021)

Os fornecedores **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA** e **VESPA SAUDE AMBIENTAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA** foram escolhidos por serem os vencedores da disputa eletrônica, conforme relatório anexo ao processo (fls. 225/234), são do ramo pertinente ao objeto demandado, e apresentaram, em conformidade, toda a documentação referente a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme análises dos agentes às fls. 140 e 218.

Certifica-se também a inexistência de impedimentos para a contratação, em conformidade com o disposto no art. 89 do Decreto Municipal nº 64/2023, conforme análises dos agentes às fls. 140 e 218.

II – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (art. 72, inciso VII da Lei 14.133/2021)

O preço praticado pelas empresas **NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA** e **VESPA SAUDE AMBIENTAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA** estão compatíveis com a realidade do mercado, conforme demonstrado na



Prefeitura da Cidade de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

planilha de composição de preços (fls. 29), podendo a Prefeitura contratá-las sem qualquer afronta à lei 14.133/2021.

Ribeirão Preto, 25 de setembro de 2025.

MAURÍCIO GODINHO

Secretário Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa do Preço"

Código para verificação: **PW1MGZ0P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO GODINHO (CPF: ***.415.148-**) em 25/09/2025 às 13:25:37 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 13:37:55 e válido até 23/07/2028 - 13:37:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/110071 e o código **PW1MGZ0P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO

Processo 110071/2025
Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITACAO nº. 0109/2025
Processo: 110071/2025

Objeto: Aquisição de rodenticidas para a utilização pela Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde (DVAS)., para SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	70,0000	BASF	459,3100	32.151,70
2	5,0000	CHEMONE	36,0000	180,00
NOROESTE COMERCIAL DE SUPRIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 001.148.472/0001-59 Inscrição Estadual: 114.582.346.114 RUA POTSDAM, 104 Bairro: VILA HAMBURGUESA CEP: 5318-030 SAO PAULO - SP				VALOR EMPRESA R\$ 32.331,70

ITEM	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
3	6,0000	RODEN	59,9900	359,94
VESPA SAUDE AMBIENTAL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA CNPJ: 020.455.744/0001-08 Inscrição Estadual: Não Informado RUA LUIZ PIZZ1, 190 Bairro: JARDIM VARAM CEP: 13992-568 ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP				VALOR EMPRESA R\$ 359,94

Na qualidade de autoridade competente e conforme estabelece o art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITACAO, com fundamento no ART. 75, INC II, LEI 14.133/2021.

RIBEIRAO PRETO, 25 de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
ESTADO DE SAO PAULO

Processo 110071/2025

Folha nº.....

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITACAO nº. 0109/2025

Processo: 110071/2025

Maurício Godinho
Secretário Municipal da Saúde



Assinaturas do documento



"Autorização da Contratação Direta"

Código para verificação: **9E5C18PL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO GODINHO (CPF: ***.415.148-**) em 25/09/2025 às 13:25:37 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/07/2025 - 13:37:55 e válido até 23/07/2028 - 13:37:55.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2025/110071 e o código **9E5C18PL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.